

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO  
CASTELO REALIZADA NO DIA 16 DE  
JUNHO DE 2004 -----**

----- Aos dezasseis dias do mês de Junho do ano dois mil e quatro, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria da Cunha Costa, Rogério Ramiro da Silva Barreto, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo, Joaquim António Cardoso Ribeiro e Alberto Jaime Marques Midões. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta dos Vereadores Manuel Ribeiro por se encontrar de férias e César Augusto Lima Mendes Vaz de Brito. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO**

**DIA:- INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento que solicitou ao responsável pelo Observatório do Comércio, Professor José Escalera, que entregasse relatórios intercalares, com periodicidade semestral, de modo a que a Câmara Municipal possa ir acompanhando o trabalho desenvolvido e monitorizando as alterações e tendências verificadas. Acrescentou, ainda, que irá remeter ao dito responsável pelo Observatório Urbano o texto das recomendações e sugestões apresentadas pelos Vereadores do PSD, para que sejam consideradas na elaboração do referido Relatório, cuja apresentação irá solicitar que seja feita perante o Executivo Municipal, de modo a que possam ser colhidos os esclarecimentos que se entenderem necessários. Seguidamente, referiu ter já em seu poder o Relatório da Auditoria do Tribunal de Contas à Resulima, no qual são feitas

críticas aos montantes dos vencimentos dos membros do Conselho de Administração, Relatório este, que todavia, não teve tempo de analisar convenientemente, pelo que na próxima reunião da Câmara dará conta novamente desta questão. **ORDEM DO DIA:-**

Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 2 DE**

**JUNHO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 2 de Junho corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **(02)**

**ANIMAÇÃO DESPORTIVA/FÉRIAS DE VERÃO - AUTORIZAÇÃO DE**

**DESPESAS:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - ANIMAÇÃO DESPORTIVA/FÉRIAS DE VERÃO - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - Desde há alguns anos que o Município desenvolve, no período de Férias de Verão, um conjunto de iniciativas quer de **Animação Desportiva** – com acções nas piscinas, pavilhões, praias e praças - complementar ao programa já definido no quadro do Gabinete da Cidade Saudável, quer de **Ocupação de Tempos Livres**, logo após o encerramento da actividade lectiva, envolvendo actividades desportivas, de educação ambiental, ateliers de expressão artística e visitas guiadas, entre outras. O **Projecto de Ocupação de Tempos Livres/Férias de Verão 2004** destina-se a crianças dos 6 aos 14 anos, para o período de 28 de Junho a 23 de Julho, em horário das 8.30 às 17.30 horas, tendo sido

objecto de inscrição prévia que decorreu de 7 a 15 de Junho. A experiência dos 2 anos anteriores revelou-se extremamente positiva, tendo contribuído para ajudar a satisfazer as necessidades sentidas pelas famílias nesta quadra de férias escolares. Apesar da crescente procura deste serviço, que em 2003 abrangeu 75 crianças, só nos foi possível aceitar a inscrição de 110 crianças distribuídas por **4 grupos etários** (6-8 anos, 9-10 anos, 11-12 anos e 13-14 anos) e com o programa de actividades que se anexa. Assim para a concretização do projecto **Férias de Verão 2004**, proponho se autorize realizar despesas até € 3.000, para o seguinte programa de Animação Desportiva.

LOCAL	ACTIVIDADE	DATA
Praia do Bico	Voleibol de Praia	Fins de semana de manhã
Pavilhão de Monserrate	Futsal 48 horas	16, 17 e 18 Julho
Praia de Afife	Futebol de Praia	Sábados de manhã
Pavilhões Desportivos Stª Maria Maior, Monserrate, Ala Nova e Monte da Ola	Festa do Basquetebol Juvenil	1 a 4 e 8 a 11 de Julho
Piscina do Atlântico	Natação/Festiágua	20 de Julho

E até € 11.000 para o projecto de **Ocupação de Tempos Livres**, prevendo-se que a participação dos pais seja de € 70 por criança, para suportar despesas de alimentação, visitas guiadas, pessoal técnico e seguro. Informo ainda a Câmara Municipal que decorrente da deliberação de 22/05/2002 cuja validade se estende por 4 anos, já se deu inicio á época balnear dos jardins e escolas do 1º ciclo. Este ano são abrangidas 1.133 crianças representando uma despesa de 8.131,76 €. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **(03) FESTAS E ROMARIAS DO**

**CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - FESTAS E ROMARIAS DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - Com as mais de 60 romarias e

festas populares que a partir de Maio se realizam nas 40 freguesias, o concelho veste-se de festa propiciando aos seus habitantes e aos muitos turistas e emigrantes que nos visitam momentos privilegiados de (re)encontro com uma riquíssima e profunda cultura identitária, constituindo-se num dos mais genuínos e atractivos cartazes turísticos de Viana do Castelo. Reconhecendo o espírito de solidariedade e cidadania, criatividade e empreendedorismo das inúmeras Comissões de Festas, Comissões Fabriqueiras e/ou Associações e Juntas de Freguesia na elaboração dos programas festivos e respectivos orçamentos; Tendo presente o actual quadro de contenção bem como os critérios definidos no novo Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, Cap. V, Medida 4, proponho sejam atribuídos os subsídios constantes no quadro às entidades que entregaram os seus processos de candidatura, nos termos do Artº 3, Cap. I. Dado tratar-se do primeiro ano de vigência do Regulamento e as dificuldades sentidas, por algumas Comissões de Festas, em proceder correctamente à candidatura a subsídio, mais proponho que para as Festas assinaladas com A) (processos incompletos) e B) (sem candidatura) que vierem, ainda, a candidatar-se ou a complementar o processo, possa a Câmara Municipal deliberar, a título excepcional, seguindo os mesmos critérios.

<b>FREGUESIA</b>	<b>FESTA/ROMARIA</b>	<b>DATA</b>	<b>2004</b>
Afife (A)	Srª da Lapa	11/13 Julho	
Alvarães	Festas da Santa Cruz	21/23 Maio	€ 2.700
Amonde (B)	N. Srª das Necessidades	5/7 Setembro	
Areosa	N. Srª da Vinha	26/27 Julho	€ 900
Areosa	S. Mamede	29/31 Agosto	€ 680
Barroselas (A)	N. Srª da Conceição	14/15 Junho	
Barroselas	S. Pedro	27/29 Junho	€ 1.800
Cardielos	N. Srª do Amparo	14/16 Maio	€ 900
Cardielos	S. Tiago e S. Silvestre	24/25 Julho	€ 680
Carreço	Srª da Graça	13/15 Agosto	€ 900
Carvoeiro (B)	Festas de Stª Justa	30/31 Agosto	
Carvoeiro	Stª Ana e St. António	30/31 Julho e 1 Agosto	€ 680
Castelo Neiva	Srª da Guadalupe	26/29 Agosto	€ 1.350
Chafé	Srª do Alivio e Srª Milagres	10/12 Setembro	€ 900
Chafé	Srº do Socorro e Srª da Guia	2/4 Julho	€ 250
Darque	N. Srª das Areias	1/3 Agosto	€ 680

Darque	Srº Saúde/S. Sebastião	6/8 Agosto	€ 1.800
Deão	Srº dos Aflitos/S. Sebastião	3/6 Setembro	€ 900
Deocriste (B)	N. Srª Rosário e S. Sebastião	4/6 Outubro	
Deocriste (B)	S. Pedro	29/30 Junho	
Deocriste	Srª do Crasto e Sr. Milagres	16/19 Abril	€ 680
Geraz do Lima (A)	Feiras Francas	16/18 Agosto	
Geraz L. Moreira (A)	N. Srª das Candeias e S. Bráz	8/10 Agosto	
Geraz L. Moreira (A)	Srº dos Passos/Mártir S. Sebastião	30/31 Maio e 1 Junho	
Geraz L. Stª Leocádia (B)	Srª da Guia e S. Bento	11/13 Julho	
Geraz L. Stª Maria (B)	Stª Bárbara e S. Silvestre	4/6 Julho	
Geraz Lima Stª Maria	S. Sebastião e N. Srª. Necessidades	17/19 Janeiro	€ 250
Lanheses	Srº do Cruzeiro e das Necessidades	22/25 Julho	€ 1.350
Lanheses (A)	St. Antão, S. Silvestre e S. Sebastião	23/25 Maio	
Mazarefes	S. Simão e S. Bento	13/15 Agosto	€ 300
Mazarefes	Srª das Boas Novas e S. José	15/19 Abril e 8 Agosto	€ 900
Meadela	Stª Cristina	30/31 Julho e 1 Agosto	€ 2.700
Meixedo	N. Srª da Conceição	13/15 Agosto	€ 680
Monserate (A)	Josés de Monserate	19 e 20 Março	
Monserate	N. Srª das Candeias	31 Janeiro 1/2 Fevereiro	€ 300
Montaria	S. Lourenço	9/10 Agosto	€ 250
Montaria	S. Mamede e S. Frutuoso	2/3 Agosto	€ 250
Montaria	Stª Bárbara	28/29 Agosto	€ 680
Mujães	Corpo de Deus	9/10 Junho	€ 680
Neiva – S. Romão	Stª Ana, Stº Antº e Srª Carmo	30/31 Julho e 1 Agosto	€ 680
Neves	Neves Auto Floripes	3/8 Agosto	€ 1.350 € 1.350
Nogueira	N. Srª da Conceição da Rocha	4/6 Junho	€ 900
Nogueira (B)	Srª Rosário e S. Cláudio	4/6 Outubro	
Outeiro	S. José, Stº Ant.º e Srª Rosário	29/30 Abril e 1/2 Maio	€ 900
Perre	Srª das Dores Cortejo Tabuleiro Segredo Aberto	24/27 Julho	€ 1.125 € 225
Portela Susã	Stº António e Srª Emigrantes Auto Stº António	6/9 Agosto	€ 680 € 300
Serreleis	S. Pedro	1/4 Julho	€ 680
Stª Marta Portuzelo	Stª Marta	6/8 Agosto	€ 2.700
Stª Maria Maior (A)	S. João de Arga	31 Agosto	
Stª Maria Maior (A)	Srª Necessidades	5/7 Setembro	
Subportela	S. João Novo e S. Bento Auto S. João	23/27 Junho	€ 680 € 500
Torre	N. Srª do Corporal	16/19 Abril	€ 680
Torre (A)	Sr. Socorro e Srª das Dores	8/10 Agosto	
Vila de Punhe	S. Sebastião/St. Ant.º/Stª Eulália	30/31 Julho e 1/2 Ag.	€ 680
Vila Franca (B)	N. Srª da Conceição	7/8 Dezembro	
Vila Franca	Rosas	7/10 Maio	€ 2.700
Vila Fria	S. Martinho e St. António	30/31 Julho e 1 Agosto	€ 680
Vila Mou	N. Srª da Encarnação	26/31 Maio	€ 680
Vila Mou (B)	N. Srª dos Emigrantes	13/16 Agosto	
Vila Mou	Santo Amaro	10/12 e 15 Janeiro	€ 250
Vila Nova de Anha	S. Tiago, Stº Ant.º e S. José	22/25 Julho	€ 1.800
Vilar de Murteda (B)	S. Miguel	29 Setembro	
<b>TOTAL .....</b>			<b>43.680 €</b>

Mais proponho que às **Festas dos Santos Populares** na cidade, se atribuam os seguintes subsídios:

FREGUESIA	FESTA	ATRIBUIR A	DATA	APOIO 2004
Monserrate	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Marchas da Ribeira</li> <li>• Jornadas Arte Popular</li> </ul>	Junta Freguesia	12-30 Junho	1.800 € 1.350 €
Monserrate	Fundação Maestro José Pedro	Fundação	Julho	2.200 €
Stª Maria Maior	Festejos Populares de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• S. João (em S. Vicente)</li> <li>• Bailes Populares (Bairro Jardim)</li> <li>• S. Pedro (na Abelheira)</li> </ul>	Junta de Freguesia	19 Junho 25 Junho 26 Junho	350 € 200 € 350 €
Meadela	Festas Populares de S. João	Ass. Moradores Cova	19 e 25 Junho	500 €
<b>TOTAL</b> .....				<b>6.550 €</b>

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **(04) APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO -**

**MEDIDA 2:-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **(05) OBRAS DE**

**BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS - TRANSFERÊNCIAS ÀS**

**JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS - TRANSFERÊNCIAS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA - A concretização de obras em edifícios escolares promotoras da qualificação do parque e do reforço da segurança e da melhoria das condições de conforto dos espaços pedagógicos tem constituído uma forte componente de intervenção do Município e Juntas de Freguesia. Estando em preparação o arranque de mais um ano escolar e independentemente da concretização das obras de conservação corrente definidas pela deliberação de 01.02.12 e

importando proceder à realização das intervenções que a seguir se discriminam, proponho se transfiram as correspondentes verbas às Juntas de Freguesia mediante protocolo e respectivo auto de medição.

JUNTA DE FREGUESIA	DESCRIÇÃO DA OBRA	VALOR
Chafé	Colocação alarme Escola Amorosa	€ 660
Darque	Colocação de alarme na Escola do Cabedelo	€ 1.000
Deão	Pinturas interiores, envernizamento de salas e construção de casas de banho na Escola do 1ºCEB	€ 12.500
Neiva	Substituição de taco, envernizamento da Escola de Santana	€ 5.000
St.ª Marta de Portuzelo	Fecho do alpendre na Escola Fonte Grossa	€ 1.000
Vila de Punhe	Caixilharia Sul e Poente e vedação Norte	€ 17.500
Vila Fria	Substituição do pavimento do refeitório do J.L.; equipamento cozinha; passadiço da entrada	€ 7.500
Vila Nova de Anha	Vedação da Escola e Jardim de Infância	€ 5.445
	Iluminação do espaço fronteiro	€ 500
Santa Leocádia de Geraz do Lima	Envernizamento das salas do piso superior, limpeza de paredes e pintura do hall da cantina	€ 2.500
TOTAL .....		€ 53.605

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **(06) CAFÉ TEATRO - ALTERAÇÃO DA CONCESSÃO:-**

Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - CAFÉ TEATRO - ALTERAÇÃO DA CONCESSÃO - Em Maio de 2004, a Administradora da Empresa Quinteto Associado – Café Teatro, SA, cuja concessão de exploração foi deliberada em reunião camarária de 17 de Julho de 2002 e objecto de contrato em 15 de Outubro do mesmo ano, vem apresentar à Câmara Municipal o relatório de gestão do Revisor Oficial de Contas onde se dá conhecimento da situação deficitária da empresa, o que exigiria um reforço do capital social ou a dissolução da mesma. Não havendo disponibilidade dos sócios para reinvestir na empresa, vem a Drª Filomena Mouta manifestar a intenção de venderem a sociedade a Jorge Manuel Esmeriz Cerqueira, residente na Estrada

Nacional nº 13, Lugar do Fado, 4910-223 Caminha, B.I. nº 9875180 e nº fiscal 506253902. O adquirente da empresa vem, então, propôr à Câmara Municipal um conjunto de investimentos necessários à rentabilização deste espaço no valor global de € 86.993, solicitando à Câmara autorização para a criação de um bar de apoio na sala de espectáculos, sob projecto do Município, considerado necessário para a autonomização da oferta cultural e recreativa. Para além destes investimentos necessários à melhoria das condições de serviço, logística e publicidade, pretendem ainda criar uma área de Internet, com 6 computadores. Dado o volume de investimento solicitam à Câmara que o prazo de 5 anos de concessão comece a contar a partir desta data. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou solicitar parecer ao Gabinete Jurídico acerca da possibilidade legal de rever os termos do contrato de concessão de modo a alargar-se o prazo no mesmo estipulado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões.

**(07) PROTOCOLOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO - JUNTAS DE FREGUESIA – Nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesias, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2004 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos serviços técnicos municipais:



FREGUESIA	OBRA	VALOR
Perre	Beneficiação Cemitério	15.000 €
Chafé	Pavimentação Caminho Vila Viçosa/Travessa Kartódromo	37.000 €
Subportela	Caminho Rompida	10.000 €
Stª Maria Geraz do Lima	Caminho agrícola de Lamas	5.740 €
Amonde	Arranjo urbanístico Lugar Tourim	6.000 €
Carreço	Aquisição Cisterna	7.500 €
Meixedo	Arranjo Urbanístico Envolvente Igreja	10.000 €
Carvoeiro	Caminho de Barredos	9.000 €
Alvarães	Instalação eléctrica Avenida Santa Cruz	24.500 €
<b>TOTAL</b>		<b>124.740 €</b>

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **(08) RECTIFICAÇÃO DA ÀREA DA PARCELA Nº 83**

**DA PLANTA CADASTRAL DO PROGRAMA PÓLIS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “Proposta - Execução do Programa Polis - Lote A3 do Plano de Pormenor do Centro Histórico - A Câmara Municipal, sob prévia autorização da Assembleia Municipal, concedida na sessão realizada no dia 28 de Junho de 2002, deliberou vender à VianaPolis as parcelas de terreno correspondentes ao lote nº 83 da planta cadastral do Processo de Expropriação da VianaPólis, da qual constava a área de 5.828,00 m<sup>2</sup>, e que correspondia, sensivelmente, às áreas de implantação do antigo Mercado Municipal e da parte da área da Praça D. Maria II. Sucede, todavia, que na delimitação da área deste lote não foi levado em consideração o facto de o edifício, ao nível da cave, ocupar uma área superior á da sua implantação á superfície, circunstância esta que só se tornou patente aquando da apresentação do Modelo 1 do I.M.I., no qual, há necessidade de indicar a área de implantação. Com efeito o polígono desenhado pela cave tem a área de 6.600,00 m<sup>2</sup>, área esta que deveria ter sido objecto do correspondente contrato de compra e venda. Como forma de ultrapassar esta questão, terá de ser redefinido o lote destinado a este edifício, nos termos

adiante referidos, para o que deverá, previamente, solicitar-se a competente autorização da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i) do nº 2 do artigo 53º, conjugado com a alínea a) do nº 6 do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. Por sua vez, o preço acordado com a VianaPolis, do montante de 1.200.000 € (um milhão e duzentos mil euros), não tem que ser revisto em função da alteração da área do lote em questão, porquanto tal valor foi achado, exclusivamente, com base no índice bruto de construção calculado a partir da área bruta de pavimentos resultante do respectivo projecto. O lote A3 do Plano de Pormenor do Centro Histórico, passará a ficar assim constituído: Lote de terreno para construção urbana, com a área de 6.600,00 m<sup>2</sup>, constituído por: a) Parcela de terreno, com a área de 5.110,00 m<sup>2</sup>, sita na Rua Martim Velho, desta cidade, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2776 e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o nº 602/19890622; b) Parcela de terreno, com a área de 1.490,00 m<sup>2</sup>, sita na Praça D. Maria II, desta cidade, a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 3313, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1374/19961220. (a) Defensor Moura". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência solicitar autorização à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i) do nº 2 do artigo 53º, conjugado com a alínea a) do nº 6 do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro para alterar o contrato de compra e venda celebrado com a VianaPolis nos termos que ficaram expostos. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, as abstenções dos Vereadores Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e o voto contra do Vereador Alberto Midões. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:-

VEREADORA DO CDS-PP – "A Câmara não pode esquecer que é associada da Viana Polis mas não deve estar mais interessada na Viana Polis do que em si própria. Tem que haver um

equilíbrio contratual, deve ser do interesse da Câmara tirar mais rendimento do que é seu. Deveria ter valorizado mais a parcela que vendeu. Se a Câmara permite a construção abaixo do solo, esta faz parte do edifício e deve-se contabilizar. No valor da construção a Câmara excluiu o pagamento do que era possível construir abaixo do solo e que devia, sublinho, contabilizar. Pelo que entendo que fez um mau negócio para si própria. No entanto, como a Câmara conhecia os projectos não pode reclamar agora o pagamento do diferencial porque não é aceitável que, devido a uma rectificação solicitada por motivos burocráticos, queira nesta altura alterar o contratualizado. O CDS-PP entende, pese embora o atrás mencionado, que se deve abster na votação de alteração da rectificação da área da parcela, bastando a presente declaração como censura da menor diligência posta pela Câmara neste negócio. (a) Ilda Araújo Novo.”. VEREADOR DA CDU - O perito avaliador nomeado pelo Tribunal da Relação do Porto que em 28.12.2001 atribui o valor de 1,2 milhões de euros ao prédio que albergava o antigo Mercado Municipal, considerou como área total a expropriar 5.828 m<sup>2</sup>, não tendo em conta, para nós de forma questionável, a área bruta correspondente também ao parque subterrâneo para aí projectado, o que alteraria de forma substancial os 11.245 m<sup>2</sup> de construção, valor que determinou o índice de construção bruta de 2,6, determinante para encontrar o valor da expropriação. Errou o perito avaliador ao determinar tal área, pois que a projecção em superfície do edificado em subterrâneo corresponde a 6.600 m<sup>2</sup>, valor real do lote a considerar para expropriação. Só é possível, no nosso entender, actualizar a superfície do lote a expropriar, considerando ou não o mesmo valor de expropriação, se o Perito Avaliador corrigir o seu parecer, assumindo a responsabilidade de considerar exactamente o mesmo valor quer seja 5.828 m<sup>2</sup> ou 6.600 m<sup>2</sup> a área de implantação da nova construção edificada no local do antigo Mercado Municipal. Não pode, no nosso entender, constar neste tão polémico processo, um documento de carácter oficial, no qual conste uma avaliação fundamentada em

pressupostos errados e que determinou o valor de expropriação de património público, ainda que alienado para uma sociedade de capitais públicos em que a Câmara Municipal, ainda que em posição minoritária é parceiro interessado. Voto contra. (a) Alberto Midões.”. **(09)**

### **ARREMATACÃO DO LOTE Nº 14 DO LOTEAMENTO DA QUINTA VELHA,**

**PORTUZELO - TRANSMISSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL:-** Na sequência da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 2 de Junho corrente, a firma arrematante do lote em questão ConstruSport, Lda., apresentou a exposição registada na Secção de Expediente Geral sob o numero 8557, em 3 de Junho corrente, pela qual procura justificar a razão do pedido de transmissão da sua posição contratual de arrematante para a sociedade Samagest, Imobiliária, Lda. A Câmara Municipal, não obstante a justificação apresentada, deliberou indeferir este pedido, com fundamento no facto de o seu deferimento implicar a supressão de uma transmissão imobiliária que, provavelmente, originaria o pagamento do correspondente IMT, sendo que o montante deste imposto constitui receita municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões e a abstenção da Vereadora Ilda Araújo Novo. **(10) SERVIÇO**

### **PÚBLICO DE TRANSPORTES COLECTIVOS URBANOS - APRECIACÃO DAS**

**ALEGAÇÕES PRÉVIAS E ADJUDICAÇÃO:-** No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal na reunião realizada de 7 de Abril findo, pela qual manifestou intenção de adjudicação e promoveu a competente audiência prévia, e concluída esta mesma fase, foi apresentada uma reclamação pelo concorrente Transcolvia – Transportes Colectivos de Viana do Castelo, Lda., sobre a qual foi prestada pela Comissão de Apreciação de Propostas a resposta à referida reclamação que a seguir se transcreve:- “Aos oito dias do mês de

Junho de dois mil e quatro, reuniu a Comissão de Apreciação das Propostas, nomeada por despacho do Presidente da Câmara, em vinte e um de Agosto de dois mil e três, composta pelo Dr. Rogério Barreto, Eng.º Tiago Delgado, Dr. Neiva Marques, Arq.ª Isabel Rodrigues e Dr. António Alberto Rego, para elaboração da resposta à reclamação do concorrente Transcolvia – Transportes Colectivos de Viana do Castelo, Lda., do concurso público para adjudicação da “Concessão do Serviço Público de Transportes Colectivos de Passageiros da Área Sede do Concelho de Viana do Castelo e Freguesias Limítrofes”.

## **2.1. ESTRUTURAÇÃO DA REDE – CIRCUITOS**

O que foi referido pela Comissão de Apreciação das Propostas foi que, “Em certas áreas, de que são exemplo a Abelheira/Meadela e o núcleo do Cabedelo, os circuitos propostos são excessivos e redundantes, não acompanhando efectivamente a estrutura urbana principal dos aglomerados, onde supostamente existe mais procura.” Isto quer dizer, pois, que alguns dos circuitos propostos (claramente identificados no texto) pelo concorrente Transcolvia são efectivamente excessivos e redundantes, uma vez que não traduzem a realidade física do território, estendendo-se em áreas onde a procura é claramente reduzida ou mesmo inexistente e com acesso rápido e facilitado aos eixos de circulação principais, onde deve existir o serviço.

O facto do concorrente Transcolvia apresentar 16 circuitos e o concorrente Transcunha apenas 10, não deve ser considerado determinante na análise, uma vez que não se trata de avaliar critérios de quantidade de serviço mas sim de qualidade de serviço. O critério qualidade de serviço prende-se com uma adaptação objectiva, equilibrada e eficaz às necessidades reais da procura de transportes.

Quando o concorrente Transcolvia refere que “ (...), nenhuma proposta poderá ser excessiva: quanto mais forem os circuitos, mais universal será o serviço prestado”, está a incorrer num grave erro conceptual, demonstrando uma reduzida formação de base na temática dos transportes colectivos de passageiros. Nenhum serviço de transportes sobrevive num cenário de total cobertura territorial que, da forma que é defendida pelo concorrente Transcolvia, se traduziria no total congestionamento da rede viária e do trânsito urbano, na impossibilidade de cumprimento dos horários propostos e na efectiva perda de qualidade de serviço. Além dos factores de organização de rede, esse cenário representaria ainda um total desajuste à procura e conseqüente inviabilidade económica do serviço.

Um exemplo concreto da errada concepção do concorrente Transcolvia é a proposta do horário das 2h da manhã, em todos os circuitos (excepto o de Santa Luzia) e com partidas de todos as origens. Este cenário excessivo e infundamentado, completamente deslocado da realidade local, representaria certamente a inviabilidade económica das carreiras, uma vez que os níveis de procura seriam incomparavelmente menores do que os níveis de oferta.

Assim, a qualidade de um serviço de transporte colectivo de passageiros depende da relação de equilíbrio entre as necessidades de procura das populações e a sustentabilidade do sistema, aos níveis físico/territorial, social e económico.

Em relação ao total desconhecimento dos instrumentos de gestão territorial com intervenção na área em causa, que o concorrente Transcolvia demonstra, resta-nos reiterar a nossa preocupação com esse facto. Em primeiro lugar, a definição de itinerários de transporte deve partir de pressupostos de ordenamento físico e funcional do território no qual serão implementados, tendo em conta a realidade actual (e efémera) mas também a realidade que se avizinha a curto ou médio prazo, vertida nos instrumentos de planeamento em vigor. Certo é que a proposta do concorrente Transcolvia, alheia à importância desses instrumentos, contraria fortemente as opções do Plano de Pormenor do Centro Histórico, aprovado e publicado no D.R. nº 182 Série II, de 8 de Agosto de 2002. Alguns dos trajectos previstos pela Transcolvia no circuito citadino não se coadunam com a proposta do PPCH, nomeadamente a passagem de autocarros em ruas previstas pedonais como a Rua Cândido dos Reis e a Rua dos Manjovos.

O próprio concorrente admite que “ As propostas concursais obedecem ao princípio da actualidade, ou seja, devem ter em conta somente as situações factuais e disposições legais que existam no momento em que são apresentadas”. Pois o PPCH é, efectivamente, uma disposição legal.

A penalização da proposta de estruturação de rede do concorrente Transcolvia resulta, em termos globais, da excessiva desagregação dos itinerários, da introdução de erros na leitura da estrutura urbana e viária e do não conhecimento dos instrumentos de gestão territorial com intervenção na área em causa. Não apenas deste último.

Ainda, será pertinente referir que, ao contrário do que é dito pelo concorrente Transcolvia, a proposta do concorrente Transcunha não teria de ser desvalorizada, uma vez que esta última assegura, de forma satisfatória, o serviço de transportes do centro histórico de Viana do Castelo, não contrariando as opções previstas do PPCH.

Em relação ao caso específico do circuito 12, citado pela comissão a título de exemplo, mais importante do que discutir formas de expressão, será realçar (mais uma vez) o desconhecimento do território urbano que o concorrente Transcolvia demonstra ao programar um itinerário assente numa via cujo traçado, na realidade, não existe nem está previsto em nenhum instrumento de planeamento.

Em relação à exequibilidade do Circuito 1, o que está em causa não é só a possibilidade física de passagem ou a ausência de sinalização que proíba a circulação de pesados, mas também a funcionalidade do itinerário, cujas características de perfil e mais concretamente a capacidade estrutural da travessia sobre a linha-férrea, pressuporiam a utilização de um veículo de formato reduzido, mais adequado às especificidades físicas do respectivo traçado.

### **2.1.2. ESTRUTURAÇÃO DA REDE – FREQUÊNCIAS**

A Comissão de Avaliação das Propostas considerou as frequências das carreiras excessivas, com cadências temporais reduzidas e de difícil cumprimento dadas as características particulares dos eixos viários, os tempos de realização de cada circuito e o número de veículos previsto. O concorrente

Transcolvia apresenta um quantitativo total de 27 veículos para a realização do serviço, número que facilmente se constata insuficiente para cumprir as frequências previstas para os 16 circuitos. Este propõe a realização de circuitos com base em supostos aproveitamentos de outras linhas, que estabelecem o serviço em áreas geograficamente próximas. São exemplos dessa proposta de aproveitamentos de outras linhas, os circuitos:

- 5, com aproveitamento das linhas 4 e 7;
- 6, com aproveitamento das linhas 4 e 7;
- 14, com aproveitamento das linhas 3, 4, 5 e 6;
- 15, com aproveitamento das linhas 9, 12 e 13.

Acontece que, a análise dos horários e das memórias descritivas dos circuitos, revela que todos se iniciam à mesma hora (7h) nos dois sentidos (excepto o circuito 15), seguindo trajectos e timings de paragem distintos. Este cenário, no qual o mesmo veículo estaria em locais diferentes exactamente à mesma hora, é a prova irrefutável de que não é possível realizar os supostos aproveitamentos de linha, em nenhum dos casos referidos anteriormente.

Sistematizando exemplo a exemplo:

- Circuito 5 – este circuito prevê o aproveitamento das linhas 4 e 7, situação que não é traduzida nos horários dos 3 circuitos. Por exemplo, no sentido com origem em Viana do Castelo, o mesmo veículo estaria em Darque e no Monte da Ola às 7h e 15m e em Mazarefes e Vila Fria às 7h e 20m. No sentido com destino a Viana do Castelo, uma vez que todos os veículos saem de locais distintos à mesma hora (7h), seria necessário um veículo para cada circuito. Assim, o circuito 5 só é possível fazer com o recurso a dois veículos que circulem em sentidos opostos, única e exclusivamente nestes trajectos.
- Circuito 6 – este circuito prevê também o aproveitamento das linhas 4 e 7, situação que não é traduzida nos horários dos três circuitos. Por exemplo, no sentido com origem em Viana do Castelo, o mesmo veículo estaria no Cais Novo e em Darque às 7h e 5m e em Darque e no Monte da Ola às 7h e 15m. No sentido com destino a Viana do Castelo, mesmo que os veículos saiam do mesmo local (aproximadamente) eles seguem trajectos completamente distintos, o que se traduz na necessidade do recurso a um veículo por circuito. Assim, o circuito 6 só é possível fazer com o recurso a dois veículos que circulem em sentidos opostos, única e exclusivamente nestes trajectos.
- Circuito 14 – este circuito prevê o aproveitamento das linhas 3, 4, 5 e 6, situação que não é traduzida nos horários dos cinco circuitos. Por exemplo, no sentido com origem em Viana do Castelo, os quatro veículos que fazem os circuitos 3, 4, 5 e 6 encontram-se no Cais Novo às 7h e 5m. Assim, para fazer o circuito 14 com destino ao Cabedelo seria necessário que um desses veículos (ou vários alternadamente) saísse da sua rota específica, facto que constituiria um atraso do serviço nas restantes linhas, não podendo estar no SAP Darque ou em Vila Nova de Anha às 7h e 10m. No sentido com destino a Viana do Castelo, uma vez que todos os veículos saem de locais distintos à mesma hora (7h), seria necessário um veículo para cada circuito.

Assim, o circuito 14 só é possível fazer com o recurso a dois veículos que circulem em sentidos opostos, única e exclusivamente nestes trajectos.

- Circuito 15 – este circuito prevê o aproveitamento das linhas 9, 12 e 13, situação que não é traduzida nos horários dos quatro circuitos. Isto porque, tal como acontece no caso anterior do circuito 14, para fazer o circuito 15 seria necessário que um dos veículos (ou vários alternadamente) dos restantes circuitos saísse da sua rota específica, facto que constituiria um atraso do serviço nas restantes linhas, cujas cadências temporais são por si só impossíveis de cumprir, como se pode observar nos respectivos horários. Neste circuito, o facto das partidas não se realizarem à mesma hora traduz-se na necessidade de apenas um veículo para cumprir o serviço.

Este cenário altera substancialmente o número necessário de veículos previsto pelo concorrente Transcolvia para realizar o serviço. Ao contrário dos 27 veículos previstos, seriam necessários no mínimo 30 veículos (**sem contar com os necessários para efeitos de avarias e revisões**), que agora se discriminam:

C1 – 2 veículos

C2 – 2 veículos

C3 – 2 veículos

C4 – 2 veículos

C5 – 2 veículos – em vez de apenas 1 veículo proposto pelo concorrente

C6 – 2 veículos – em vez de apenas 1 veículo proposto pelo concorrente

C7 – 2 veículos

C8 – 2 veículos

C9 – 2 veículos

C10 – 2 veículos

C11 – 1 veículo - (carrinha de 9 lugares)

C12 – 2 veículos

C13 – 2 veículos

C14 – 2 veículos – em vez de nenhum, situação proposta pelo concorrente

C15 – 1 veículo – em vez de nenhum, situação proposta pelo concorrente

C16 – 2 veículos

**TOTAL – 30 VEÍCULOS + OS NECESSÁRIOS PARA AS SUBSTITUIÇÕES**

Assim, a análise da Comissão aponta para a necessidade de um número de veículos superior ao da proposta do concorrente Transcolvia, tendo em conta a impossibilidade de realização dos aproveitamentos propostos e a necessidade de veículos suplentes para efeitos de avarias e revisões, número não contemplado na proposta do concorrente Transcolvia.

A Comissão entendeu também que as cadências temporais propostas para a realização dos vários circuitos são notoriamente infundamentadas, não tendo qualquer relação com a realidade física dos eixos viários, com a dinâmica de procura e com os factores de trânsito. Os tempos propostos para a



realização dos vários circuitos não são, de todo, exequíveis, tendo em conta as distâncias dos itinerários e o número elevado de paragens previsto.

Assim, a Comissão não se limita a especular sobre a viabilidade da proposta do concorrente Transcolvia, uma vez que ela própria demonstra claramente o carácter infundamentado das opções.

### **2.1.3. ESTRUTURAÇÃO DA REDE – PARAGENS DE AUTOCARROS**

A Comissão apenas referiu que a distribuição das paragens ao longo dos eixos viários é considerada suficiente, sendo em alguns casos excessiva. A afirmação de que a Transcolvia assegura o serviço de transporte colectivo em 325 locais é plena de subjectividade, voltando esta a incorrer num grave erro conceptual. O que transparece da proposta de localização das paragens do concorrente Transcolvia é que este apresenta muitas paragens na mesma zona, podendo essa opção não ser a mais eficaz no serviço aos utentes e principalmente na sustentabilidade das várias carreiras, uma vez que:

- os veículos gastarão muito mais tempo nas suas deslocações, tornando o serviço pouco cómodo e atractivo para o utente;
- as constantes paragens dos veículos traduzir-se-ão no congestionamento dos eixos viários e na criação de situações de difícil trânsito automóvel;
- em última análise, a perda de qualidade do serviço traduzir-se-á na diminuição da procura e na consequente inviabilização económica das carreiras.

Em suma, se objectivo do elevado número de paragens era efectuar um serviço de qualidade para o utente, esta opção acaba por ter um efeito perverso, pondo em causa todo o serviço.

### **2.1.4. EM RELAÇÃO À CONCLUSÃO INTERLOCUTÓRIA DO CRITÉRIO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTES**

Ambos os concorrentes cumprem o caderno de encargos no que respeita ao campo específico das áreas a servir, fazendo-o de formas distintas, com base no conhecimento que possuem da realidade territorial e humana da área em causa. Assim, entendeu a comissão de Apreciação de Propostas que o concorrente Transcunha apresenta uma estrutura de itinerários marcadamente mais satisfatória e equilibrada do que a do concorrente Transcolvia, atendendo à realidade e dinâmicas física, humana, social e económica do território a servir, independentemente de o fazer com menos circuitos.

Refere a reclamação que “ O serviço do Requerente cobre cerca de 95% da área das freguesias”. É absolutamente inimaginável a fórmula de cálculo deste valor. De qualquer forma, volta o concorrente Transcolvia a realçar os aspectos da Quantidade em detrimento da Qualidade.

Em relação à Mobilidade, ambos os concorrentes apresentam bilhetes únicos ou bimodais. No entanto, este é um elemento que não integra a classificação, por não constar da lista de critérios classificáveis do Programa de Concurso.

## **2.2. MATERIAL CIRCULANTE**

### **2.2.1. QUALIDADE DA FROTA**

A Comissão, tendo entendido que a antiguidade dos veículos não é o único parâmetro de avaliação, decidiu fazer uma visita de inspecção aos veículos dos dois concorrentes, dando oportunidade a cada um deles de mostrar o melhor que possui.

O que a Comissão verificou foi que, nos veículos apresentados pelo concorrente Transcolvia, eram óbvios os sinais de má conservação ao nível dos chassis, da pintura e dos estofos, bem como os sinais de inadequação dos veículos às condições de segurança e acessibilidade, como se poderá demonstrar, no ponto respectivo, mais à frente neste texto. Pelo contrário, o concorrente Transcunha apresentou grande parte dos veículos a utilizar na prestação do serviço, claramente mais bem conservados, adaptados com material recente e moderno, e portanto, adequados à prestação de um serviço de qualidade.

Assim, a Comissão tem razões mais do que suficientes para penalizar a Transcolvia.

Em suma, na classificação do critério Qualidade do Material Circulante, além de terem sido consideradas as idades das frotas, complementou-se a informação com a análise visual do estado de conservação dos veículos, o que permitiu um apuramento da análise efectuada às datas de fabrico constantes dos livretes. No final, o que se constatou foi que o estado de conservação e qualidade do material circulante do concorrente Transcunha é francamente superior ao do concorrente Transcolvia, independentemente das datas de fabrico dos veículos.

### **2.2.2. DEFESA DO AMBIENTE**

Em relação ao indicador da Defesa do Ambiente, quando a Comissão afirmou que a proposta da Transcunha cumpre “mesmo que parcialmente os pressupostos de defesa do meio ambiente”, quis dizer que a eficácia dos mecanismos de protecção do meio ambiente nunca é total, não tendo sido esse elemento diferenciador na classificação, por ambas as propostas serem satisfatórias e actualizáveis, nos termos definidos no Ponto 2 do Artigo 7º do Caderno de Encargos.

### **2.2.3. SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE**

Em relação aos indicadores de Segurança e Acessibilidade, as frotas apresentam notórias diferenças em termos de qualidade, situação constatada na visita às instalações das duas concorrentes, principalmente nas frotas existentes.

O concorrente Transcunha apresentou veículos novos com rampa de acesso a deficientes motores e respectivos lugares, além de possuir outros veículos com piso rebaixado e suspensão flexível que permite uma excelente aproximação à cota do passeio para pessoas limitadas fisicamente. Ademais, ao contrário do concorrente Transcolvia, este propôs-se dotar todos os veículos da frota (e não apenas os previstos) dos adequados meios de segurança e acessibilidade.

O concorrente Transcolvia apresentou à Comissão, aquando a visita às suas instalações, um autocarro de dimensões convencionais com acesso através de escadas e um outro, de formato reduzido, onde o acesso é feito através de uma única porta. Nenhum dos veículos propriedade da Transcolvia apresentava lugares para deficientes motores, facto que condiciona o cumprimento dos pressupostos de segurança e acessibilidade.

É convicção da Comissão que todos os veículos deverão possuir as características de segurança e acessibilidade e não apenas os veículos propostos.

Neste sentido, ao comparar as duas frotas, é óbvia a vantagem da frota do concorrente Transcunha. Finalmente, entende a Comissão que, além das disparidades existentes ao nível da qualidade das frotas no que respeita ao estado de conservação e às condições de segurança e acessibilidade, o concorrente Transcunha apresenta ainda um outro elemento que justifica a classificação superior, nomeadamente a adequação do material circulante aos diferentes níveis urbanos com a utilização de três formatos distintos de veículos.

#### **2.1.6. MEIOS LOGÍSTICOS**

Como já foi referido, a Comissão visitou as instalações de manutenção e recolha do material circulante dos dois concorrentes, tendo constatado a debilidade da infra-estrutura do concorrente Transcolvia, inadequada à prestação de um serviço de qualidade e cujo estado de organização, apresentação, funcionalidade, conservação e limpeza é francamente pior do que os das instalações da Transcunha.

O facto das instalações da Transcolvia se situarem na área de intervenção do Plano de Pormenor da Frente Ribeirinha e Campo da Agonia não constitui, para a Comissão de Apreciação das Propostas, razão determinante da sua degradação, uma vez que estas careciam de reabilitação há já muito tempo e, muito antes da existência do plano de pormenor.

Por estes fundamentos a Comissão de Apreciação de Propostas entende dever sustentar a avaliação e classificação proposta na precedente Acta, e, por conseguinte, a proposta de adjudicação do serviço público à Transcunha.”

A Câmara Municipal deliberou, face ao teor da transcrita resposta à reclamação apresentada, e com base na acta de análise de propostas transcrita na referida deliberação de 7 de Abril findo, adjudicar o serviço público de transportes colectivos de passageiros à empresa Transcunha– Transportes Rodoviários de Viana, Lda.. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, e Alberto Midões e as abstenções dos Vereadores Ilda Araújo Novo e Joaquim Ribeiro. A Vereadora Ilda Araújo Novo apresentou a seguinte declaração de voto:-  
“Considerando que algumas das interrogações colocadas pela empresa Transcolvia não tiveram resposta e que, no que diz respeito às questões de qualidade e segurança a argumentação não se me afigura claro e inequívoca, podendo mesmo ser questionável, abstenho-me na votação para adjudicação do serviço público de transportes colectivos de

passageiros à empresa Transcunha. (a) Ilda Araújo Novo.”. Por último, pelo Vereador Joaquim Ribeiro foi também apresentada a seguinte “Declaração de Voto - Os elementos para apreciação foram a contestação do resultado da intenção de adjudicação do concurso à empresa TRANSCUNHA enviada ao Sr. Presidente da Câmara pela empresa TRANSCOLVIA e, a resposta a esta contestação efectuada pela Comissão de apreciação de propostas nomeada por despacho do Sr. Presidente da Câmara. Assim, e porque a Comissão responde a algumas que não todas as questões levantadas fico sem perceber o critério utilizado nas respostas, nomeadamente onde era reclamada modificação dos critérios de apreciação (por ex.: ponto 58º da contestação). A Comissão não só não responde, como não contesta ou demonstra o inverso do argumentado pela contestação, não dando qualquer justificação para não atendimento das Diligências Probatórias requeridas no final do documento. Durante a reunião de hoje foi-nos entregue o documento que estabelece os critérios e as valorações do concurso e os resultados da avaliação da Comissão, na qual pudemos verificar o resultado final total da Transcunha 3,40 valores e da Transcolvia 2,90 valores. Com base no explicitado e nas dúvidas levantadas, não tenho elementos suficientes para fundamentar uma decisão e, assim, o meu voto é a abstenção. (a) Joaquim Ribeiro.”. **(11) RECURSOS HIERÁRQUICOS - PROCESSO**

**DISCIPLINAR:-** Presente o processo disciplinar instaurado ao funcionário Horácio Bacelar Faria, por despacho do Presidente da Câmara de 12 de Agosto de 2003, a respeito do qual foram apresentados dois recursos hierárquicos para o Executivo Municipal, um registado na Secção de Administração de Pessoal sob o número 3320, em 18 de Maio findo, interposto do despacho proferido pelo Presidente da Câmara, no dia 11 do mesmo mês de Maio, pelo qual considerou improcedente a dedução de suspeição do instrutor, e outro registado também na Secção de Administração de Pessoal sob o número 3558, em 3 de Junho corrente, interposto do despacho proferido pelo respectivo Instrutor do Processo Disciplinar, em 7 de Maio de 2004,

através do qual este declarou não ter conhecimento de factos que pudessem influir na decisão do presente processo disciplinar, recusando assim a depor como testemunha. Acerca destes dois recursos hierárquicos foram prestados os seguintes pareceres pelo Gabinete Jurídico:-

“REGISTO SAP 3320 DE 04.05.18 - RECURSO HIERÁRQUICO - OBJECTO: DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, DATADO DE 11.05.2004, QUE INDEFERE O INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO DO INSTRUTOR DEDUZIDO NO PROCESSO DISCIPLINAR EM QUE É ARGUIDO HORÁCIO JOAQUIM BACELAR FARIA -

Cumpre informar - I – Quanto ao alegado nos artigos 1º e 2º das alegações de recurso informa-se que os prazos estabelecidos no Estatuto Disciplinar ( E.D.) são de natureza meramente ordenadora, indicativa ou disciplinadora, não se traduzindo a sua inobservância em fonte de invalidade do acto praticado. II – O alegado nos artigos 3º e 6º constitui matéria estranha ao objecto do recurso – despacho do Presidente da Câmara, datado de 11.05.2004, que indefere o incidente de suspeição do instrutor – pelo que, dela não cabe conhecer. III – No que diz respeito ao alegado nos artigos 7º a 20º reitera-se o teor do despacho recorrido com os seguintes fundamentos: i) da análise minuciosa do despacho de instrução do processo disciplinar e da nota de culpa – cujos conteúdos se dão como integralmente reproduzido para os presentes efeitos – verifica-se que a pessoa do instrutor não é, de nenhuma forma, atingida pelas imputações às quais foi atribuída relevância disciplinar, ii) considera-se que as acusações de perseguição pessoal e política, suas formas de motivação, de membros do executivo e funcionários municipais em relação ao arguido, nos termos expostos na nota de culpa, em nenhum momento visam ou atingem, ainda que indirectamente, a pessoa do instrutor. IV – O alegado nos artigos 21º e 22º improcede, porquanto, o instrutor do processo disciplinar não é parte, mas apenas testemunha, em ambos os processos referidos. V – O alegado nos artigos 23º a 25º constitui matéria estranha ao objecto do recurso – despacho do Presidente da Câmara, datado de 11.05.2004, que indefere o incidente de suspeição do instrutor – pelo que, dela não

cabe conhecer. TERMOS EM QUE, se propõe à consideração da Câmara Municipal o INDEFERIMENTO do recurso hierárquico supra identificado.” E “REGISTO SAP 3558 DE 04.06.03 - RECURSO HIERÁRQUICO - OBJECTO: DESPACHO DATADO DE 07.05.2004 DO INSTRUTOR DO PROCESSO DISCIPLINAR EM QUE É ARGUIDO HORÁCIO JOAQUIM BACELAR FARIA - Cumpre informar - 1 – No despacho recorrido – cujo texto se dá como integralmente reproduzido para os presentes efeitos – o instrutor do processo disciplinar identificado em epígrafe declara sob compromisso de honra, nos termos e para os efeitos do artº 39º, nº 2 do Código de Processo Penal (C.P.P.), não ter conhecimento de factos que possam influir na decisão do mesmo. 2 – Deste despacho vem o arguido interpor o presente recurso não demonstrando, de forma a infirmar a declaração do instrutor, que o mesmo seja conhecedor de factos relativos à alegada perseguição pessoal e política, suas formas e motivação, de que se diz objecto. 3 – Mediante a força da declaração sob compromisso de honra do instrutor Dr. Luís Filipe Neiva Marques, e não resultando o contrário nem das alegações de recurso do arguido, nem do próprio processo disciplinar, não resta à Câmara Municipal outra decisão que não indeferir o recurso em análise. TERMOS EM QUE, se propõe à consideração da Câmara Municipal o INDEFERIMENTO do recurso hierárquico supra identificado. (a) Daniel Magalhães”. A Câmara Municipal deliberou, com fundamento nos transcritos pareceres, indeferir ambos os recursos hierárquicos, mantendo desta forma os actos impugnados. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **(12) URBANIZAÇÃO MUNICIPAL DO LUGAR DA AREIA, DARQUE - PROTOCOLO COM A APPACDM:-** Pelo Vereador Rogério Barreto foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:-

# **“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A APPACDM DE VIANA DO CASTELO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA URBANIZAÇÃO MUNICIPAL DO LUGAR DE AREIA - DARQUE**

De acordo com o programa municipal de conservação ambiental de espaços residenciais, é celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Viana do Castelo, adiante designada por APPACDM, representada pelo seu Presidente Manuel Domingos Cunha da Silva, um protocolo de cooperação na área da limpeza, conservação e manutenção de espaços verdes e blocos habitacionais da Urbanização Municipal do Lugar de Areia - Darque.

## **1ª CLÁUSULA**

Constitui objecto do presente protocolo estabelecer um processo de cooperação entre as partes, para a realização de acções nos domínios da limpeza, conservação e manutenção dos espaços verdes a realizar com periodicidade mensal e limpeza das caixas de escada dos respectivos blocos habitacionais, incluindo substituição de lâmpadas de iluminação, a realizar com periodicidade semanal.

## **2ª CLÁUSULA**

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência deste protocolo decorre desde 1 de Julho de 2004 até 31 de Dezembro de 2005, sendo efectuada a sua avaliação para eventual renovação.

## **3ª CLÁUSULA**

No âmbito deste protocolo:

### **1. Compete à Câmara Municipal:**

- a)** Comparticipação no montante mensal de 370 € mensais para despesas com recursos humanos e aquisição de equipamentos, o que perfaz o valor anual de 4.440 Euros.

- b) O pagamento será efectuado por duodécimos, efectuando-se a primeira transferência no mês da assinatura do protocolo.
- c) Acompanhamento técnico do Horto Municipal das acções a desenvolver pela APPACDM;
- d) Apoio em equipamentos mecânicos e no fornecimento de espécies arbustivas e outras, de acordo com as disponibilidades do Horto Municipal;

## **2. Compete à APPACDM:**

- a) Corte do relvado, limpeza de caldeiras e canteiros, poda de plantas e arbustos, adubação de manutenção, limpeza e escoamento do lixo proveniente destes trabalhos;
- b) Limpeza semanal das seis caixas de escada incluindo patamares e átrios;
- c) Apresentação de relatório trimestral sobre as actividades desenvolvidas na âmbito deste protocolo;

### **4ª CLÁUSULA**

O incumprimento do disposto nas alíneas do ponto 2 da Cláusula 3ª, constitui razão fundamental para que seja retirado o apoio financeiro da Câmara Municipal á APPACDM, no âmbito deste protocolo.

### **5ª CLÁUSULA**

O presente protocolo poderá ser revisto se ocorrerem alterações anormais ou imprevistos das circunstâncias que determinam os seus termos. Em tudo o que for omissis, o presente protocolo, seguir-se-á o disposto na regulamentação aplicável e determinações da Câmara Municipal de Viana do Castelo.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões.

## **(13) ESCOLA PROFISSIONAL DE MÚSICA - ALARGAMENTO DO**

**COMODATO AO SECTOR IV:-** Foi presente um requerimento da Fundação Átrio da Música, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 8569, em 4 de Junho corrente,



pelo qual solicita o alargamento do Contrato de Comodato celebrado em 11 de Maio de 1999, relativo aos sectores 1 e 3 do Centro de Arte e Cultura, agora também ao sector 4, para o efeito de aí instalarem espaços pedagogicamente adequados ao funcionamento das disciplinas de área sócio-cultural, sobre o qual foi pelo Director do DAG apresentada a seguinte informação:-

“A alteração do objecto do Contrato de Comodato, celebrado entre a Câmara Municipal e a E.P.M., alargando-o agora ao Sector IV do Projecto do Centro de Arte e Cultura, pressupõe a prévia autorização da Assembleia Municipal (tal como já acontecera anteriormente, na reunião deste órgão do dia 12 de Julho de 1995) uma vez que estamos face a uma forma de “oneração” de um edifício que é património Municipal e a tanto obrigar o disposto na alínea i) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. Cumprida que seja esta formalidade, poderá o contrato de comodato ser alterado nos termos propostos. (a) Neiva Marques.”. A Câmara Municipal deliberou , à semelhança do que havia já sido resolvido na reunião deste órgão de 27 de Junho de 1995 e da Assembleia Municipal de 25 de Julho do mesmo ano, solicitar autorização à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i) do nº 2 do artigo 53º, conjugado com a alínea a) do nº 6 do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, para alterar o contrato de comodato celebrado com a Fundação Átrio da Música, alargando o seu objecto agora também ao sector IV do Centro de Arte e Cultura. Mais foi deliberado, ao abrigo do disposto no artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro e nº 3 do artº 29º do Regimento da Assembleia Municipal, solicitar ao Presidente da Assembleia Municipal a inclusão do presente assunto na ordem de trabalhos, da sessão da Assembleia Municipal que se realizará no próximo dia 18 de Junho corrente, em virtude de a Fundação Átrio da Música ter de instruir o processo de candidatura ao financiamento com cópia do Contrato de Comodato revisto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo

Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **(14) ARRANJOS DE SUPERFÍCIE - PEÇA**

**ESCULTÓRICA - PARQUE DE ESTACIONAMENTO "AFONSO III":-** O

Presidente da Câmara apresentou um projecto de alteração dos arranjos exteriores da Praça Afonso III, que contemplam agora a implantação de uma peça escultórica constituída por uma estátua representativa de D. Afonso III. Acerca desta alteração ao projecto foi prestada a seguinte informação pelo Departamento de Obras:- "A proposta em anexo apresentada pelo Adjudicatário corresponde ao projecto de arranjos exteriores da área de intervenção do concurso em epígrafe, projecto este que foi acompanhado pelo D.U. Considera-se que os preços unitários apresentados são correntes no mercado, pelo que podem ser aceites. Na proposta está ainda incluído o fornecimento e montagem de uma peça escultórica cujo valor corresponde ao mesmo apresentado pelo escultor Paulo Neves, peça escultórica esta aceite pela Câmara Municipal (o valor da peça escultórica é de 135.000 €, e o valor do reforço da estrutura do Parque de Estacionamento é de 5.000 € + IVA). O valor total da proposta é de 605.663,17 €, com IVA incluído. O valor fixado como encargo do adjudicatário é de 75 €/m<sup>2</sup>, para uma área total de intervenção de 6.035 m<sup>2</sup>, mais IVA, que dá no total 538.623,75 €. O valor a pagar pela Câmara Municipal é de 67.039,42 €. À consideração superior. (a) Nuno Pinto.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente alteração ao projecto de arranjos exteriores, suportando um custo adicional de 67.039,42 € (sessenta e sete mil trinta e nove euros e quarenta e dois cêntimos), a pagar ao concessionário da construção do parque subterrâneo, Estação Shopping, Imobiliária, S.A. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **(15) PROCESSO**

**DE LOTEAMENTO Nº 3/98 - LOTE 27 (CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE**

**NOSSA SRA. FÁTIMA):-** No seguinte da deliberação tomada por esta Câmara Municipal

em sua reunião de 19 de Março findo, e tendo-se detectado a falta de alguns elementos tendo em atenção o fim em vista, a Câmara Municipal deliberou rectificar a referida deliberação passando a constar da forma que se segue:- Presente o processo de Loteamento referido em título e examinado o requerimento apresentado conjuntamente pela Fabrica da Igreja Paroquial de N. Sra. de Fátima e pelo Centro Social e Paroquial de N. Sra. de Fátima, pelo qual solicitam à Câmara Municipal que proceda á subdivisão do lote número 27, do loteamento titulado pelo alvará nº 974/98, de 11 de Agosto, por forma a que cada um dos empreendimentos a levar a efeito pelas sobreditas entidades corresponda um lote distinto, permitindo desse modo que sejam objecto de projectos e licenciamentos autónomos. A Câmara Municipal vistas as informações da Chefe da Divisão de Licenciamento de Obras e do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística deliberou proceder á subdivisão do lote 27, nos termos indicados nos quadros seguintes sendo que:- a) Com esta operação de subdivisão de lote é cedido ao domínio público para arruamentos 463 m<sup>2</sup>. b) Não há obras de urbanização a realizar. c) As pavimentações das cedências ao domínio público serão acauteladas com a emissão das Licenças de Utilização dos edifícios a construir nos lotes 27 e 28.

<b>LOTE 27</b>	
Confrontações	Norte e Nascente com o lote nº 28, Sul com arruamento e Poente com percurso pedonal
Área total do lote	1.210 m <sup>2</sup>
Área de implantação da construção	465 m <sup>2</sup>
Área total de logradouro	745 m <sup>2</sup>
Área do lote integrado no domínio público	130 m <sup>2</sup>
Área total de construção	1.047,65 m <sup>2</sup>
Volumetria da construção	3.600,00 m <sup>2</sup>
Numero de pisos	Cave, r/c + 2 pisos
Destino	Centro Social e Paroquial

<b>LOTE 28</b>	
Confrontações	Norte com área de equipamentos, Nascente e Sul com arruamento e Poente com o lote nº 27
Área total do lote	2.260 m <sup>2</sup>
Área de implantação da construção	1.165 m <sup>2</sup>
Área do lote integrado no domínio público	333 m <sup>2</sup>
Área total de construção	2.976,65 m <sup>2</sup>
Volumetria da construção	14.750 m <sup>2</sup>
Numero de pisos	Cave, r/c + 2 pisos
Destino	Fabrica Igreja Paroquial

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **(16) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD –		Número 11			
Orgânica	Económica	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
01	010308	Outras pensões	2.585,01	1.000,00	
01	020111	Material de consumo clínico	1.500,00		3.500,00
01	0405010101	Processo eleitoral	13.000,00	3.500,00	
01	070106	Material de transporte	17.000,00		22.000,00
01	08050109	Outras	143.000,00		127.000,00
02	020202	Limpeza e higiene	120.000,00	10.000,00	
02	020203	Conservação de bens	9.000,00		1.000,00
02	070106	Material de transporte	2.000,00		18.000,00
02	070110	Equipamento básico	39.000,00	29.000,00	
03	020121	Outros bens	65.000,00	15.000,00	
03	020203	Conservação de bens	87.000,00	2.000,00	
03	070101	Terrenos	220.000,00	20.000,00	
03	07010201	Construção	170.000,00		20.000,00
03	0701030101	Paços do concelho	14.000,00		15.000,00
03	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	10.000,00		15.000,00
03	07010399	Outros	217.000,00		40.000,00
03	07010402	Sistema de drenagem de águas residuais	3.191.000,00	132.000,00	
03	07010403	Iluminação pública	45.000,00		30.000,00
03	07010406	Captação e distribuição de água	2.122.000,00	480.000,00	
03	0701049901	Zonas industriais	491.000,00		110.000,00
03	0701049904	Centros cívicos	493.000,00	139.000,00	
03	070110	Equipamento básico	148.000,00		2.000,00
03	07030304	Parques e jardins	60.000,00		15.000,00
03	0703030702	Rede viária municipal – obras	3.229.000,00	45.000,00	
03	07030308	Viadutos e obras complementares	1.088.000,00		210.000,00
03	07030309	Arranjos urbanísticos	140.000,00		15.000,00
03	07030310	Arranjos praias	932.029,00		58.000,00
04	020101	Matérias-primas e subsidiárias	73.000,00	5.000,00	
04	02010299	Outros	62.000,00	5.000,00	
04	020120	Material de educação, cultura e recreio	103.000,00		25.000,00
04	020202	Limpeza e higiene	5.000,00		10.000,00
04	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	9.000,00		16.000,00
04	020220	Outros trabalhos especializados	140.000,00	5.000,00	
04	0701020309	Outros	140.000,00		30.000,00
04	0701030102	Arquivo municipal	74.000,00		26.000,00
04	0701030199	Outros	26.000,00		12.000,00
04	0701049906	Obras diversas	91.000,00		20.000,00
05	020101	Matérias-Primas e subsidiárias	20.000,00	3.000,00	
05	020104	Limpeza e higiene	2.000,00	1.000,00	
05	020121	Outros bens	68.000,00	5.000,00	
05	070106	Material de transporte	16.775,00		10.000,00
05	07011501	Estudos e projectos	450.000,00		50.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:				900.500,00	900.500,00

Tipo de Modificação: APA			Número: 9			
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	020120	2002 A 4	Fomento a educação e apoio a proj. curriculares	68.000,00		30.000,00
04	020214	2002 A 48	Projecto iniciação a música	9.000,00		16.000,00
04	020220	2002 A 49	Projecto natação 1º ciclo	60.000,00	10.000,00	
04	020220	2002 A 51	Educação física/Expressão motora	25.000,00		5.000,00
01	08050109	2003 A 11	Outras transferencias de capital	143.000,00		127.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:					10.000,00	178.000,00

Tipo de Modificação: API			Número: 11			
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	0701020309	2002 I 23	Complexo desportivo Manuela Machado	20.000,00		30.000,00
04	0701030102	2002 I 29	Arquivo Municipal	74.000,00		26.000,00
03	07010201	2002 I 40	Habitação Social Neiva	30.000,00		20.000,00
05	07011501	2002 I 44	Plano Director Municipal – PDM	30.000,00		20.000,00
03	07010402	2002 I 54	Rede águas resid. e pluviais bacias ETAR's	246.000,00	50.000,00	
05	07011501	2002 I 63	Plano Municipal de ambiente – agenda XXI	30.000,00		20.000,00
03	07010303	2002 I 66	Const. e qualificação de mercados e feiras	10.000,00		15.000,00
03	0701049901	2002 I 69	Parque empresarial de Lanheses	359.000,00	10.000,00	
03	0701049901	2002 I 71	Requalificação Parques empresariais	52.000,00		90.000,00
03	07030309	2002 I 78	Largo João Tomás da Costa	40.000,00		15.000,00
03	07030309	2002 I 86	Rua General Luís do Rego e R. Nova Santana	15.000,00		35.000,00
03	070110	2002 I 87	Mobiliário Urbano	40.000,00		20.000,00
03	07030308	2002 I 90	Parques de estacionamento	320.000,00		30.000,00
01	070106	2002 I 102	Equipamento de transporte e máquinas	7.000,00		22.000,00
02	070106	2002 I 102	Equipamento de transporte e máquinas	2.000,00		18.000,00
05	070106	2002 I 102	Equipamento de transporte e máquinas	16.775,00		10.000,00
03	07030308	2002 I 107	Bairro do liceu	7.000,00		20.000,00
03	07030310	2002 I 111	Praias e parques fluviais	60.000,00		20.000,00
03	070101	2002 I 115	Aquisição de terrenos	90.000,00	20.000,00	
03	0703030702	2002 I 119	CM 1040 – acesso parque desport. Barrocelas	370.000,00	120.000,00	
03	0701030101	2002 I 123	Remodelação e beneficiação	14.000,00		15.000,00
03	070110	2002 I 129	Mobiliário e equipamento	73.000,00	33.000,00	
02	070110	2002 I 136	Equipamento básico	39.000,00	29.000,00	
03	07010403	2002 I 141	Iluminação público e monumental	45.000,00		30.000,00
03	0703030702	2002 I 150	Caminhos agrícolas e rurais	360.000,00		90.000,00
03	07030308	2002 I 151	P.I. Linha férrea Darque	54.000,00		40.000,00
03	07030308	2002 I 152	P.I. Linha férrea estação da cidade	30.000,00		70.000,00
03	07030308	2002 I 153	Passagens pedonais	22.000,00		20.000,00
03	0701049901	2002 I 159	Parque empresarial de Barrocelas	20.000,00		30.000,00
05	07011501	2002 I 175	Estudos e projectos	80.000,00		10.000,00
03	07010402	2002 I 177	Rede águas resid. – Barrocelas, Darque e Lanh.	592.000,00	12.000,00	
04	0701049906	2003 I 10	Qualificação de Infra-estruturas Fluviais	41.000,00		20.000,00
03	07010399	2003 I 11	Posto de turismo	20.000,00		40.000,00
03	07010406	2003 I 12	Rede de abastecimento águas, reserv. e adubos	1.730.000,00	505.000,00	
03	07010402	2003 I 13	Rede de águas residuais e pluviais área urbana	220.000,00	70.000,00	
03	07030310	2003 I 14	Valoriz. infra-estruturas turísticas e artesana.	3.000,00		18.000,00
03	0701049904	2003 I 18	Centros cívicos – freguesias	493.000,00	139.000,00	
03	07030309	2003 I 20	Outros arranjos urbanísticos	85.000,00	35.000,00	
03	070110	2004 I 12	Jardins urbanos	5.000,00		15.000,00
03	07030304	2004 I 12	Jardins urbanos	5.000,00		15.000,00
03	07010406	2004 I 16	Reservatório Ursulinas e Lanheses	5.000,00		15.000,00
03	07010406	2004 I 17	Requalificação sistemas abastec. Freguesias	7.000,00		10.000,00
03	07030310	2004 I 18	Requalificação margens Rio Lima	10.000,00		20.000,00
04	0701030199	2004 I 22	Pavilhão/sede das festas da cidade	26.000,00		12.000,00
03	0703030702	2004 I 23	C.M. 1214 – EN Lomba	28.000,00		50.000,00
03	0703030702	2004 I 24	Beneficiação estradas e caminhos municipais	394.000,00	65.000,00	
03	07030308	2004 I 26	P.I. Linha férrea Areosa	20.000,00		30.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:					1.088.000,00	961.000,00
Total Geral					1 998.500,00	2.039.500,00

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. **(17) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS**

**PODERES DELEGADOS:-** O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(18) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO**

**PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(19) APROVAÇÃO DA ACTA**

**EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas catorze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.